



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Nº 2.515

LEIS .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 04
DESPACHOS .....	PÁG. 05
EXTRATOS .....	PÁG. 08

## PREFEITO DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.972, DE 19 DE ABRIL DE 2000

"Dispõe sobre Programa Seletivo de Coleta de Lixo no Município de Goiânia, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Seletivo de Coleta de Lixo em toda a área urbana do Município de Goiânia, como forma de proteção ao meio ambiente e como fonte alternativa de receita a ser vinculada à execução de projetos relativos ao meio ambiente.

Art. 2º - O Programa Seletivo de Coleta de Lixo, de que trata o artigo anterior, poderá, a critério da Administração Municipal, e sob a supervisão das Secretarias Municipais do Meio Ambiente e da Comunicação, ser implantado com a participação da iniciativa privada, a qual, por meio de campanha de divulgação de suas empresas se encarregará de fornecer os recipientes adequados à coleta do lixo.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica igualmente autorizado, por meio de ato próprio, a regulamentar esta lei, editando normas complementares à sua execução, especialmente no que se refere às características dos recipientes apropriados à coleta de lixo.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, poderão ser abertos, no presente exercício financeiro, os créditos adicionais necessários.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Araken Reis  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.973, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Desafeta área pública de sua primitiva destinação e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área de 312,00 metros quadrados, parte integrante do sistema viário, da Rua Felismino Viana, situada entre as quadras 36 e 39, Cidade Jardim nesta Capital, considerada inservível pela Secretaria Municipal de Planejamento, com os seguintes limites e confrontações: Começam no canto de quadra no lote 17, da quadra 36, com lateral da Rua Luiz Honório; daí segue por esta lateral e numa distância de 15,00m até o ponto do canto de quadra no lote 01, da quadra 39; daí segue pela lateral do lote 01 numa distância de 20,80m até a lateral da viela,

denominada de Rua dos Ferroviários; daí segue pela lateral desta viela numa distância de 15,00m até a lateral do lote 17; daí segue por esta lateral numa distância de 20,80m até o ponto de canto de quadra onde teve início esta descrição", tudo conforme consta do Processo nº 1.440.982-3/99.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permitar a área descrita no artigo anterior, pelo imóvel denominado lote nº 15, quadra 36, situado na Rua Luiz Honório, com 458,70 metros quadrados, Cidade Jardim, nessa Capital, de propriedade do Sr. José Gentil Meireles, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 159, de 13/02/1992, de valores iguais, conforme laudos de avaliação elaborados pela Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação - DDAA, e anexados aos autos do processo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Araken Reis  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.974, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Cria e Denomina Escola Municipal Maria da Terra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA TERRA, localizada na Rua BF-1-A, Qd. 25, Bairro Floresta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Araken Reis  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.975, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Modifica redação do inciso VIII da Lei 5.961/82".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau "Jales Machado de Siqueira", criada no

Art. 1º, inc. VIII, da Lei nº 5.961/82, passa a ter a seguinte denominação:

ESCOLA MUNICIPAL JALLES MACHADO DE SIQUEIRA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Araken Reis  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.976, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Cria e Denomina Escola Municipal Residencial Itaipu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada de "ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL ITAIPU", a escola localizada na Rua R-37, Qd. 102, Lt. 11, Residencial Itaipu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva  
Araken Reis  
José Eduardo Álvares Dumont  
César Luís Garcia  
Jorge Antonio Taleb  
Jônathas Silva  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Idamar Alves de Lima  
José Guilherme Schwan  
Uassy Gomes da Silva  
Humberto Pereira Rocha  
Diógenes Cardoso Teixeira

LEI Nº 7.977, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Revoga o inciso XIX, da Lei nº 5.961/82"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga o inciso XIX, do artigo 1º, da Lei nº 5.961/82, que criou a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU SÃO DOMINGOS SÁVIO, localizada no Setor Pedro Ludovico.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

Araken Reis  
César Luís Garcia  
Diógenes Cardoso Teixeira  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Humberto Pereira Rocha  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Jorge Antonio Taleb  
José Eduardo Álvares Dumont  
José Guilherme Schwan  
Luiz Antônio Aires da Silva  
Uassy Gomes da Silva

LEI Nº 7.978, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Cria e Denomina Escola Municipal São José".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizada na Rua CP-15 com CP-31, CP-40, e CP-33 na Qd. 44, Conjunto Primavera.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Araken Reis  
César Luís Garcia  
Diógenes Cardoso Teixeira  
Elias Rassi Neto  
Elir Rassi Neto  
Humberto Pereira Rocha  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Jorge Antonio Taleb  
José Eduardo Álvares Dumont  
José Guilherme Schwan  
Luiz Antônio Aires da Silva  
Uassy Gomes da Silva

LEI Nº 7.979, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Cria e Denomina Escola Municipal Monteiro Lobato".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, localizada na Rua Salute Pavan Pedrolli, com a Rua Olivia Batista Assunção e Rua Conceição Pereira Carmona, Quadra 10 - Setor Orient Ville.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Araken Reis  
César Luis Garcia  
Diógenes Cardoso Teixeira  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Humberto Pereira Rocha  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Jorge Antonio Taleb  
José Eduardo Álvares Dumont  
José Guilherme Schwan  
Luiz Antônio Aires da Silva  
Uassy Gomes da Silva

LEI Nº 7.980, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Cria e Denomina Escola Municipal Rotary Goiânia Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL ROTARY GOIÂNIA SUL, localizada na Rua B, esq. com Rua 4, Qd. Escola Residencial Privê Norte, Setor Residencial Privê Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Araken Reis  
César Luis Garcia  
Diógenes Cardoso Teixeira  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Humberto Pereira Rocha  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Jorge Antonio Taleb  
José Eduardo Álvares Dumont  
José Guilherme Schwan  
Luiz Antônio Aires da Silva  
Uassy Gomes da Silva

LEI Nº 7.981, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Modifica redação do inciso XXI da Lei nº 5.961/82".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau "Wilmar Guimarães", criada no Art. 1º, inc. XXI, da Lei nº 5.961/82, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL WILMAR DA SILVA GUIMARÃES, localizada no Conjunto Habitacional Aruanã I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Araken Reis  
César Luis Garcia  
Diógenes Cardoso Teixeira  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Humberto Pereira Rocha  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Jorge Antonio Taleb  
José Eduardo Álvares Dumont  
José Guilherme Schwan  
Luiz Antônio Aires da Silva  
Uassy da Silva

LEI Nº 7.982, DE 05 DE MAIO DE 2000

"Modifica a Lei nº 7.173/92".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica excluído do Art. 1º, da Lei nº 7.173/92, a ESCOLA MUNICIPAL PARQUE ANHANGUERA II, localizada na confluência da Avenida Viena com a Rua Grana, Quadras 171 e 172, no Parque Anhanguera II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Araken Reis  
César Luis Garcia  
Diógenes Cardoso Teixeira  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Humberto Pereira Rocha  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Jorge Antonio Taleb  
José Eduardo Álvares Dumont  
José Guilherme Schwan  
Luiz Antônio Aires da Silva  
Uassy Gomes da Silva

**LEI Nº 7.983, DE 08 DE MAIO DE 2000**

Denomina o logradouro público que especifica".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA PROF. JOSÉ EDUARDO SILVA NASCIMENTO, o logradouro público localizado na confluência da Rua Sorocaba com Rua Marília e Rua Iguaçu no Jardim Novo Mundo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2000.**

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Araken Reis  
César Luís Garcia  
Diógenes Cardoso Teixeira  
Elias Rassi Neto  
Elir José de Souza  
Humberto Pereira Rocha  
Idamar Alves de Lima  
Jônathas Silva  
Jorge Antonio Taleb  
José Eduardo Álvares Dumont  
José Guilherme Schwan  
Luiz Antônio Aires da Silva  
Uassy Gomes da Silva

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 647, DE 12 DE ABRIL DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA JOSÉ DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Oficial de Gabi-

nete, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e nomear MICHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 10 de março de 2000, ficando expressamente revogados os Decretos nº 433, de 10 de março de 2000 e 471, de 15 de março de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2000.**

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 756, DE 05 DE MAIO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista o contido no Processo nº 1.556.798-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, CLÁUDIO ALVES DO NASCIMENTO (matrícula nº 255904), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de fevereiro de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2000.**

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 769, DE 5 DE MAIO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.557.134-9/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, SARA RÚBIA OLIVEIRA SILVA (matrícula nº 411272), do cargo de Profissional de Educação III (contrato 2), do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 10 de fevereiro de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de 2000.**

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 770, DE 5 DE MAIO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ERONDINA ARAÚJO DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e nomear SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 1º de maio de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de 2000.**

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 771, DE 5 DE MAIO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo de Diretor "pró-tempore" das Escolas Municipais ali discriminadas, a partir de 04 de abril de 2000:

1. ÁTILA ZEPPELINI  
Escola Municipal Dep. Solon Batista do Amaral - símbolo DAI-5

2. DIVINA ODETH TELES ROSSI  
Escola Municipal Mal. Ribas Júnior - símbolo DAI-5

3. HADENILDA JUNQUEIRA DE SOUSA BATISTA  
Escola Municipal Mônica de Castro Cameiro - símbolo DAI-5

4. LUÍZA DE OLIVEIRA FERNANDES  
Escola Municipal Francisco Matias - símbolo DAI-4

5. MARINA DE LELES ROCHA  
Escola Municipal Ary Ribeiro Valadão Filho - símbolo DAI-5

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de 2000.**

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 772, DE 5 DE MAIO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos, em comissão, de Diretores das Escolas Municipais ali discriminadas, a partir de 04 de abril de 2000:

1. ÁTILA ZEPPELINI  
Escola Municipal Dep. Solon Batista  
do Amaral - símbolo DAI-5  
2. DIVINA ODETH TELES ROSSI  
Escola Municipal Mal. Ribas Júnior -  
símbolo DAI-5  
3. HADENILDA JUNQUEIRA DE  
SOUSA BATISTA  
Escola Municipal Mônica de Castro  
Cameiro - símbolo DAI-5  
4. LUÍZA DE OLIVEIRA FERNANDES  
Escola Municipal Francisco Matias -  
símbolo DAI-4  
5. MARINA DE LELES ROCHA  
Escola Municipal Ary Ribeiro Valadão  
Filho - símbolo DAI-5  
GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de  
2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 773, DE 5 DE MAIO DE  
2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso  
de suas atribuições legais, RESOLVE  
designar o servidor DORICO LUZ DIAS,  
lotado na Secretaria Municipal de Fiscaliza-  
ção Urbana, para desenvolver suas ati-  
vidades funcionais junto à Companhia de  
Urbanização do Município de Goiânia, a  
partir de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de  
2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 774, DE 5 DE MAIO DE  
2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em  
vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de  
dezembro de 1997, RESOLVE nomear  
MARCELO DA SILVA (matrícula 307.505-  
0), para exercer o cargo, em comissão,  
de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação  
Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir  
de 01 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de  
2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 775, DE 5 DE MAIO DE  
2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso  
de suas atribuições legais, e tendo em  
vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de  
dezembro de 1997, RESOLVE nomear  
LUCAS ANDRADE SANTANA (matrícula  
301.256-1) para exercer o cargo, em com-  
issão, de Músico II, símbolo CC-2, da  
Fundação Orquestra Sinfônica de  
Goiânia, a partir de 01 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de  
2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 776, DE 5 DE MAIO DE  
2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em  
vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de  
janeiro de 1998, RESOLVE exonerar o  
pessoal abaixo relacionado, dos cargos  
ali discriminados, da Banda Marcial de  
Goiânia, com lotação na Secretaria Muni-  
cipal de Cultura, a partir de 1º de abril de  
2000:

**INSTRUMENTISTAS (1/2 s.m.)**

- Jonas Pereira Figueiredo
  - Tânia Maria Ferreira Lopes
  - Nivaldo Camargo de Moura Jr.
  - José Carlos Alves Ribeiro
  - Pauliana Silva Gomes
  - Itamar Sebastião A. Godinho
- COREÓGRAFOS (1/2 s.m.)**
- Ana Paula Xavier de Souza
  - Helen de Camargos Costa
  - Adriana dos Reis Pacheco
- AUXILIARES: (1/2 s.m.)**
- João Dias Ramos Neto

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de  
2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 777, DE 5 DE MAIO DE  
2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em  
vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de  
novembro de 1997, RESOLVE exonerar  
SALOMÃO MARQUES FERREIRA  
BORGES e JORGE LUIZ MATHIAS DA  
ROCHA do cargo, em comissão, de Ofi-

cial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lo-  
tação na Secretaria Municipal de Cultura,  
e nomear JANUS MAGNO BARCELOS  
NOGUEIRA e JOÃO DIAS RAMOS NETO  
para exercerem o mesmo cargo, mantida  
a lotação, a partir de 1º de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 5 dias do mês de maio de  
2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 15789689/2000  
INTERESSADO: OTAVIANO  
COËLHO DE SOUZA  
ASSUNTO: Desapropriação**

DESPACHO Nº 159/2000 - À vista do  
contido nos autos, RESOLVO homologar  
o acordo celebrado entre a Divisão de  
Desapropriação, Apropriação e Alienação  
e OTAVIANO COELHO DE SOUZA, proprie-  
tário do imóvel, situado à Alameda  
Botafogo, chácara 72, Setor Pedro  
Ludovico, nesta Capital, que fixou a inde-  
nização respectiva no valor global de R\$  
43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Retornem-se à Procuradoria Geral  
do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de  
2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

**PROCESSO Nº: 15158263/99  
INTERESSADO: BANCO DO ESTA-  
DO DE GOIÁS S.A.  
ASSUNTO: Termo Aditivo**

DESPACHO Nº 178/2000 - À vista do  
inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos ter-  
mos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgâ-  
nica do Município de Goiânia, combi-  
nado com o artigo 24, VIII, da Lei Federal  
nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, au-  
torizar a celebração de Contrato de Pres-  
tação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA e o BANCO DO ESTADO DE  
GOIÁS - BEG, visando a prestação dos  
serviços de execução da folha de paga-  
mento dos funcionários da Administra-  
ção Direta da Prefeitura de Goiânia, no  
valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por  
cada pagamento efetuado, via manual, e  
R\$ 0,60 (sessenta centavos) por cada pa-  
gamento efetuado, via magnética, duran-  
te o período de 12 (doze) meses, conta-

dos a partir de 02 de janeiro de 2000, ficando expressamente revogado os Despachos nºs 003/2000, de 07 de janeiro de 2000, e 071/2000, de 08 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de maio de 2000

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15697547/2000  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 180/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a despesa no valor estimativo de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para aquisição, via importação direta, de 02 (dois) decibelímetros digitais SLS95S, 01 (um) software dBSNO01, 01 (um) calibrador CAL02 - Type 2, 02 (duas) fontes Power Supply for SLS95S, e licença para dBSNO01, diretamente da empresa 01DB S/A, sediada em Toulouse, França, a serem utilizados pela Secretaria do Meio Ambiente.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15737638/2000  
INTERESSADO: RÁDIO UNIVERSITÁRIA  
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 203/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para pagamento à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RÁDIO UNIVERSITÁRIA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o

período de 01 de abril a 30 de junho de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15737522/2000  
INTERESSADO: CCM - COMUNIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 204/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento à CCM - COMUNIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15725109/2000  
INTERESSADO: RÁDIO INTERATIVA  
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 205/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento à CULTURA FM STÉREO SOM LTDA - RÁDIO INTERATIVA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o

período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15725010/2000  
INTERESSADO: RÁDIO DIFUSORA  
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 206/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento à FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15724951/2000  
INTERESSADO: RÁDIO ARAGUAIA  
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 207/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, os termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para pagamento à RÁDIO ARAGUAIA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**

**PROCESSO N°: 15804548/2000**  
**INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS**  
**ASSUNTO: Dispensa**

**DESPACHO N° 208/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) para pagamento à ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, editais, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**

**PROCESSO N°: 15787767/2000**  
**INTERESSADO: JORNAL DOS MUNICÍPIOS**  
**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO N° 209/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para pagamento à PEREIRA ARAÚJO EDITORA, PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA - JORNAL DOS MUNICÍPIOS, para publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, du-

rante o período de abril, maio e junho de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**

**PROCESSO N°: 15780118/2000**  
**INTERESSADO: STÚDIO G**  
**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO N° 210/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 90.000,00 (nove mil reais) para pagamento à STÚDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**

**PROCESSO N°: 15804513/2000**  
**INTERESSADO: JORNAL DA SEGUNDA**  
**ASSUNTO: Dispensa**

**DESPACHO N° 211/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para pagamento à DS EDITORA PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, du-

matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 30 de junho de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**

**PROCESSO N°: 15725401/2000**  
**INTERESSADO: JORNAL O POPULAR**  
**ASSUNTO: Dispensa**

**DESPACHO N° 212/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pagamento à JAIME CÂMARA & IRMÃOS - JORNAL O POPULAR, para publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**

**PROCESSO N°: 15725648/2000**  
**INTERESSADO: TV GOIÂNIA**  
**ASSUNTO: Dispensa**

**DESPACHO N° 213/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para pagamento à S/A CORREIO BRAZILIENSE - TV GOIÂNIA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, da-

tas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15725265/2000  
INTERESSADO: RÁDIO ANTENA 1  
ASSUNTO: Dispensa

**DESPACHO Nº 214/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento à RÁDIO ANTENA 1 para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15725052/2000  
INTERESSADO: RÁDIO TERRA  
ASSUNTO: Dispensa

**DESPACHO Nº 215/2000** - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para pagamento à RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO TERRA FM, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, da-

tas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 8 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

## EXTRATOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Anália S. de Oliveira

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Anália S. de Oliveira

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de auxiliar administrativo, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 6.524,10 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 05 (cinco meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 16/02/2000.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Júlio de Carvalho Filho.

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo deter-

minado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Júlio de Carvalho Filho.

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de auxiliar de topografia, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 3.624,50 (três mil seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 05 (cinco meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 22/02/2000.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Maria Sulamita de Souza

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Maria Sulamita de Souza

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Assistente Social, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.148,60 (dez mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 05 (cinco meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 17/02/2000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Renata Bianca A. S. Pelá.

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Renata Bianca A. S. Pelá

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Assistente Social, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADO o valor total de R\$ 10.148,60 (dez mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 05 (cinco meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 25/02/2000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Valdemar R. Gomes

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Valdemar R. Gomes

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 13/03/2000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. José Santana L. Batista.

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. José Santana L. Batista.

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 14/03/2000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Rogério Rodrigo Carvalho

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Rogério Rodrigo Carvalho

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 24/03/2000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Michel R. de Moraes

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Michel R. de Moraes.

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 24/03/2000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Alcides Batista S. Sobrinho

Signatários: Senhor Eng. Araken

Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Alcides Batista S. Sobrinho

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 24/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Eurisvan da Silva Costa.

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sr. Eurisvan da Silva Costa.

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 24/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Juscelino Quintino Melo.

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Juscelino Quintino Melo

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 24/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Maurício Alves Costa

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Maurício Alves Costa.

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 24/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Alan Pinto Coelho

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Alan Pinto Coelho.

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de Trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 27/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Márcio Adão Pereira

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Márcio Adão Pereira

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Pro-

grama Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 27/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Renato Santarém Borges.

Signatários: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Espécie: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sr. Renato Santarém Borges

Fundamento Legal: Convênio Habitar-Brasil/98, contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

Data da Assinatura: 27/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Ricardo Alves dos Santos.

SIGNATÁRIOS: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Ricardo Alves dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio Habitar-Brasil/98, Contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: O pagamento do valor contratual correrá à conta dos recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

PRAZO: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Sandro Marcos da Silva.

SIGNATÁRIOS: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Sandro Marcos da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio Habitar-Brasil/98, Contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (mil oitocentos e

cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: O pagamento do valor contratual correrá à conta dos recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

PRAZO: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Perla Maria Borges.

SIGNATÁRIOS: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Sra. Perla Maria Borges.

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio Habitar-Brasil/98, Contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 10.148,60 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: O pagamento do valor contratual correrá à conta dos recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

PRAZO: O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Antônio Carlos M. Costa

SIGNATÁRIOS: Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Antônio Carlos M. Costa

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio Habitar-Brasil/98, Contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de

trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (Hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: O pagamento do valor contratual correrá à conta dos recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

PRAZO : O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

DATA DA ASSINATURA : 24/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Mauro Carvalho da Silva.

SIGNATÁRIOS : Senhor Eng. Araken Reis, representante legal da CONTRATANTE e o CONTRATADO.

ESPÉCIE : Contrato por tempo determinado celebrado entre Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e o Sr. Mauro Carvalho da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL : Convênio Habitá-Brasil/98, Contrato nº 7370376 e Programa Pró-Moradia/97, Contrato nº 5719960, artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 445 da CLT.

OBJETO : Contrato de trabalho por tempo determinado, objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de trabalhador braçal, para atender o Convênio Habitar Brasil e o Programa Pró-Moradia/97.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.854,37 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: O pagamento do valor contratual correrá à conta dos recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

PRAZO : O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período;

DATA DA ASSINATURA : 27/03/2000.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1- Local e data: 08.05.2000  
2- Contratantes : FUNDEC e WILMA STELA FIGUEIREDO AFONSO

3- Objeto: Instrutor (a) de Cursos Profissionalizantes

4- Prazo: 1º de abril a 30 de junho de 2000.

5- Valor do Contrato: R\$ 408,00(quatrocentos e oito reais).

6- Nº do processo : 15889519

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico /FUMDEC

## HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos  
Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho é a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*